



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

RESOLUÇÃO CMS/CURITIBANOS Nº 05 de 06 de maio de 2024

Dispõe sobre a celebração de parceria entre a APAE de Curitiba e o Município de Curitiba para uso de Emenda Parlamentar através de indicações dos deputados federais Carmem Zanotto e Gilson Marques.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – SC, em reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 004 de 01/07/1992.

Considerando a ATA nº 114/2024 de 06 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a celebração de parceria entre APAE de Curitiba e Município de Curitiba para o uso do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar de indicação da deputada federal Carmem Zanotto para o plano de trabalho que visa melhorias e manutenção dos espaços externos, como horta, parque infantil e jardim sensorial.

Art. 2º Aprovar a celebração de parceria entre APAE de Curitiba e Município de Curitiba para o uso do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar de indicação do deputado federal Gilson Marques para o plano de trabalho que visa a manutenção e o custeio dos serviços e programas oferecidos à pessoa com deficiência intelectual e/ou transtorno de espectro autista.

Conforme ATA nº 114/2024 de 06 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

Marcelo Finger Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Curitiba nº 05/2024 nos termos do item III e V,
artigo 2º, da Lei 004/1992